



Prefeitura de Tianguá - CE
Agente de Trânsito Masculino e Feminino

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal.....	1
Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta	16
Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência.....	25
Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.....	46
Norma culta: ortografia, acentuação, cargo do sinal indicativo de crase	48
Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação	62
Produção textual.....	71
Semântica: sentido e cargo dos vocábulos; campos semânticos	77
Cargo de tempos e modos dos verbos em português.....	79
Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica.....	90
Morfologia: reconhecimento, cargo e sentido das classes gramaticais	94
Termos da oração; processos de coordenação e subordinação	105
Transitividade e regência de nomes e verbos.....	113
Padrões gerais de colocação pronominal no português	120
Estilística: figuras de linguagem	130
Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	134
Norma culta	141
Questões	143
Gabarito.....	151

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A administração pública: princípios da administração pública	1
Poderes administrativos	7
Atos administrativos	17
Licitações e contratos administrativos.....	34
Serviços públicos.....	82
Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional; cargo, emprego e função pública	100
Órgãos públicos.....	166
Improbidade administrativa	174
Processo administrativo	186
Constituição da república federativa do brasil: dos princípios fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos direitos e deveres individuais e coletivos – art. 5º; dos direitos sociais – arts. 6º ao 11º; da nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos direitos políticos – arts. 14º ao 16º; da organização político-administrativa – arts. 18º e 19º; dos municípios – arts. 29º ao 31º; da administração pública – arts. 37º ao 41º.....	204
Questões	237
Gabarito.....	245

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.....	1
Arquitetura de computadores	5
Sistemas operacionais modernos (ubuntu linux e windows 11).....	11
Procedimentos de backup e recuperação contra desastres	26
Aplicativos para escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (microsoft office e google workspace).....	27
Rede de computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de internet e intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, aplicativos de navegação (microsoft edge, mozilla firefox e google chrome).....	104
Grupos de discussão.....	112
Redes sociais	115
Correio eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (e-mail do windows, mozilla thunderbird e similares).....	119

SUMÁRIO



Soluções de comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (whatsapp, telegram, skype, discord, etc.).....	126
Computação em nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (iaas, paas, saas), modelos de implementação, serviços e provedoras (google, amazon, microsoft, etc.).....	128
Segurança da informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).....	132
Questões	139
Gabarito.....	148

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.....	1
Resolução de problemas.....	15
Regra de três simples.....	20
Porcentagem	21
Geometria básica	23
Sistema monetário brasileiro	32
Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo ..	34
Fundamentos de estatística	39
Noções de lógica.....	42
Raciocínio lógico	51
Questões	54
Gabarito.....	63

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

História de Tianguá; aspectos geográficos e municípios circunvizinhos; emancipação e fundação da cidade; promulgação da lei orgânica da cidade; administração municipal; datas significativas e comemorativas do município; fatores econômicos da cidade; demais aspectos gerais a respeito do município de tianguá.....	1
Questões	5
Gabarito.....	7

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios.....	1
Direito administrativo: conceito, fontes e princípios	6
Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; invalidação, anulação e revogação; prescrição.....	11
Questões	33
Gabarito.....	39

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos princípios fundamentais (art. 1º ao 4º).....	1
Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 11)	2
Da organização do estado (art. 18 A 31; 37 a 41).....	13
Da segurança pública (art. 144)	25
Questões	34
Gabarito.....	40

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (art. 121 Ao 183 do código penal) ..	1
Crimes contra a administração pública (art. 312 Ao 337- a do código penal)	64
Questões	75
Gabarito.....	82

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº 9.503, De 23 de setembro de 1997 – código de trânsito brasileiro e suas alterações.....	1
As resoluções do contran e suas alterações, relacionadas a seguir: resolução nº 24, de 21/05/1998.....	93
Resolução nº 26, de 21/05/1998	94
Resolução nº36, de 21/05/1998	95
Resolução nº110, de 24/02/2000	95
Resolução nº 432, de 23/01/2013	96
Resolução nº508, de 27/11/2014	102

SUMÁRIO



Resolução nº 623, de 06/09/2016	104
Resolução nº 789, de 18/06/20	117
Resolução nº 798, de 02/09/2020	144
Resolução nº 810 (exceto art. 14), De 15/12/20	159
Resolução nº 948 de 28/03/2022	179
Resolução nº 738, de 06/09/2018	180
Resolução nº 573, de 16/12/2015	184
Resolução nº 819 de 17/03/2021	186
Resolução nº 882, de 13/12/2021	190
Resolução nº 906, de 28/03/2022	207
Resolução nº 911, de 28/03/2022	208
Resolução nº 912, de 28/03/2022	215
Resolução nº 918, de 28/03/2022	216
Resolução nº 926, de 28/03/2022	226
Resolução nº 940 de 28/03/2022	229
Resolução nº 951, de 29/03/2022	235
Resolução nº 965 de 17/05/2022	239
Resolução nº 969, de 20/06/2022	243
Resolução nº 973, de 18/07/2022; resolução nº 973 de 18/07/2022 : (mbst volume i - sinalização vertical de regulamentação (anexo i) e mbst volume iv - sinalização horizontal (anexo iv) - mbst volume v - sinalização semafórica (anexo v) - mbst volume viii - sinalização cicloviária (anexo viii)	270
Questões	275
Gabarito	282

SUMÁRIO



SITUAÇÃO COMUNICATIVA

A situação comunicativa é o contexto em que ocorre a interação entre os participantes de um ato comunicativo. Ela compreende os elementos fundamentais da comunicação e é crucial para a interpretação adequada de um texto ou enunciado, seja ele verbal ou não verbal.

Entender a situação comunicativa permite ao leitor identificar as intenções do emissor, a natureza da mensagem, e os fatores que influenciam a recepção pelo destinatário.

► **Elementos da Situação Comunicativa**

- **Emissor:** Aquele que produz e envia a mensagem. Pode ser uma pessoa, instituição ou grupo.
- **Exemplo:** Um professor explicando um conceito para seus alunos.
- **Receptor:** Quem recebe a mensagem e a interpreta. Pode ser individual ou coletivo.
- **Exemplo:** Os alunos que escutam a explicação do professor.
- **Mensagem:** O conteúdo transmitido pelo emissor ao receptor.
- **Exemplo:** As palavras ou conceitos usados pelo professor na explicação.
- **Canal:** O meio pelo qual a mensagem é transmitida. Pode ser oral, escrito, visual ou eletrônico.
- **Exemplo:** A fala do professor (oral) ou os slides utilizados na aula (visual).
- **Código:** O sistema de sinais compartilhado entre emissor e receptor. Na maioria dos casos, é a língua, mas pode incluir imagens, sons ou gestos.
- **Exemplo:** O idioma português usado na explicação.
- **Contexto:** O conjunto de circunstâncias que envolve a comunicação, incluindo fatores culturais, sociais, históricos e físicos.
- **Exemplo:** A aula em um ambiente escolar, com um tema específico de estudo.

► **Importância da Situação Comunicativa**

A análise da situação comunicativa é fundamental para compreender as intenções por trás de um texto ou enunciado. Sem considerar o contexto, há o risco de interpretações equivocadas.

Em uma prova, por exemplo, uma questão pode exigir que o candidato interprete um texto considerando as condições em que foi produzido, o público-alvo e o objetivo.

Exemplo prático:

Imagine a seguinte mensagem escrita em uma placa:

“Proibido estacionar das 8h às 18h.”

Para interpretar corretamente, é necessário considerar o contexto da situação comunicativa: trata-se de uma norma reguladora do espaço urbano, destinada a motoristas, que estabelece limites específicos de tempo.

Exemplos de Situações Comunicativas

- **Diálogo informal:** Uma conversa entre amigos onde o contexto é mais descontraído, e o código usado pode incluir gírias ou expressões regionais.
- **Mensagem:** “Vamos ao cinema hoje?”
- **Canal:** Fala direta ou mensagem de texto.
- **Texto publicitário:** Uma propaganda com o objetivo de persuadir o consumidor a adquirir um produto.



Noções de Direito Administrativo e Constitucional

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
– É um regime mais abrangente – Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação	– É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público – O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, caput da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no Art. 37, *caput* da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do Art. 5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.



SISTEMAS OPERACIONAIS

Um sistema operacional (SO) é um software fundamental que gerencia o hardware e software de um computador, permitindo que os diferentes programas funcionem corretamente. Ele serve como uma interface entre os usuários e o hardware do computador, garantindo que os recursos do sistema, como processador, memória, dispositivos de armazenamento e periféricos, sejam utilizados de maneira eficiente e segura.

Principais Funções

- Gerenciamento de Processos: O SO gerencia a execução dos processos, incluindo a alocação de recursos do sistema e a coordenação entre processos concorrentes. Ele assegura que cada processo receba tempo suficiente de CPU para executar suas tarefas.
- Gerenciamento de Memória: O SO controla o uso da memória principal (RAM), assegurando que cada programa em execução tenha o espaço necessário e que não haja conflitos ou falhas de acesso.
- Gerenciamento de Dispositivos: O SO controla os dispositivos de entrada e saída, como discos rígidos, impressoras, teclados e mouses, facilitando a comunicação entre esses dispositivos e os programas de aplicação.
- Gerenciamento de Arquivos: O SO organiza e gerencia os dados em discos rígidos e outros dispositivos de armazenamento, permitindo que os usuários criem, leiam, atualizem e apaguem arquivos de maneira eficiente.
- Segurança e Proteção: O SO protege os dados e os recursos do sistema contra acessos não autorizados e ameaças, implementando mecanismos de autenticação e controle de acesso.

Exemplos de Sistemas Operacionais

- Windows: Desenvolvido pela Microsoft, é amplamente utilizado em computadores pessoais e empresariais.
- macOS: Desenvolvido pela Apple, utilizado exclusivamente em computadores Mac.
- Linux: Um sistema operacional de código aberto, usado em servidores, computadores pessoais e dispositivos embarcados.
- Android: Um sistema operacional móvel baseado em Linux, amplamente utilizado em smartphones e tablets.
- iOS: Desenvolvido pela Apple para dispositivos móveis, como iPhones e iPads.

ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ARQUIVOS, PASTAS E PROGRAMAS

Pasta

São estruturas que dividem o disco em várias partes de tamanhos variados as quais podem armazenar arquivos e outras pastas (subpastas)¹.



¹ <https://docente.ifrn.edu.br/elieziossoares/disciplinas/informatica/aula-05-manipulacao-de-arquivos-e-pastas>

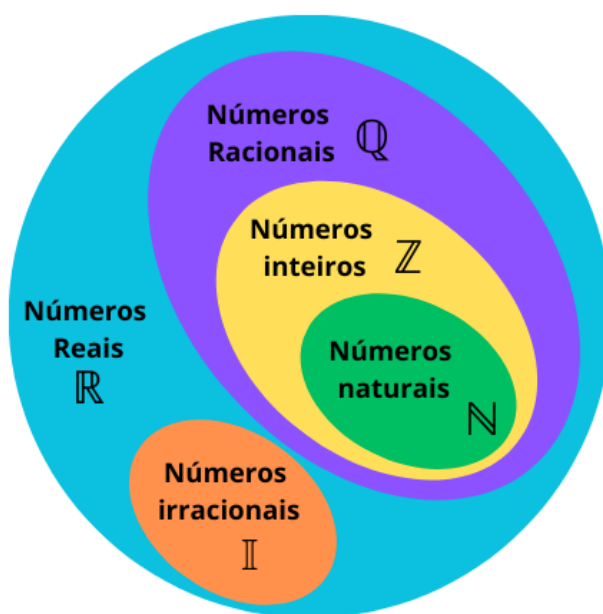


Matemática

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{\}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos. Exemplo: $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.



— CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS (N)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

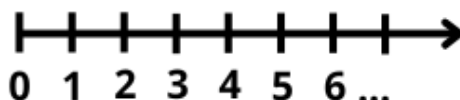
O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $N^* = N - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.

$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais pares.

$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in N$: conjunto dos números naturais ímpares.

$P = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.





Conhecimentos sobre o município

HISTÓRIA DE TIANGUÁ E ASPECTOS GEOGRÁFICOS



Tianguá é um município situado na região noroeste do Estado do Ceará, inserido na Serra da Ibiapaba, uma das áreas de maior relevância ambiental, econômica e cultural do estado. Sua localização privilegiada em uma região de planalto confere ao município características geográficas e climáticas bastante singulares, que influenciam diretamente em sua organização social, econômica e ambiental. O relevo faz parte do chamado Glint da Ibiapaba, uma nova classificação geomorfológica do território brasileiro que destaca os relevos residuais e bordas escarpadas dos planaltos nordestinos.

Com uma altitude média de 780 metros acima do nível do mar, Tianguá desfruta de um clima ameno ao longo de boa parte do ano, com temperaturas médias que variam entre 22°C e 24°C. Esse clima, mais brando que o restante do estado, foi fundamental para o desenvolvimento das atividades agrícolas e para a ocupação inicial do território. Contudo, nas últimas décadas, a população local tem percebido mudanças climáticas progressivas, como o aumento da temperatura nos períodos mais quentes, reflexo direto do desmatamento na região serrana e das alterações no regime de chuvas.

O clima predominante em Tianguá é classificado como Tropical Quente Semiárido Brando e Tropical Quente Subúmido, apresentando uma pluviosidade média anual de aproximadamente 1.210 mm. O período chuvoso ocorre entre os meses de janeiro e maio, sendo crucial para a agricultura, que é uma das bases da economia local. Os solos da região são diversos e incluem Areias Quartzosas Distróficas, Solos Litólicos, Latossolo Vermelho-Amarelo, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo, o que permite uma variedade significativa de cultivos agrícolas. A vegetação típica combina áreas de Carrasco com trechos de Floresta Subperenifólia Tropical Plúvio-Nebular, formando um ecossistema de transição entre a Mata Atlântica e o Cerrado, com grande biodiversidade.

Tianguá está inserido nas bacias hidrográficas dos rios Coreaú e Parnaíba, sendo o Açude Jaburu I seu principal reservatório hídrico. Este açude, que possui parte de seu espelho d'água no território municipal, é responsável por abastecer 100% da população urbana, segundo a CAGECE, desempenhando papel vital na sustentabilidade da cidade e no suporte à produção agrícola, especialmente em tempos de estiagem.

Do ponto de vista histórico, Tianguá tem suas origens no século XVIII, quando a região era habitada por povos indígenas da etnia tabajara. Com a chegada dos colonizadores portugueses, teve início um processo de ocupação que se estruturou sobretudo em torno da agricultura, favorecido pelo clima agradável e pelo relevo fértil da serra. A cidade se desenvolveu como um centro de trocas e feiras, daí a origem de seu nome: "Tianguá", derivado do tupi-guarani, significa "lugar de reunir" — uma referência direta aos encontros entre indígenas e comerciantes no passado.

Inicialmente subordinado a Viçosa do Ceará e depois a Ibiapina, Tianguá seguiu um caminho gradual de emancipação até conquistar autonomia político-administrativa, consolidando-se como município e fortalecendo suas estruturas públicas e sua identidade cultural própria. Ao longo do tempo, tornou-se um dos principais polos de produção agrícola do estado, sobretudo de hortaliças, frutas e legumes, sendo reconhecido nacionalmente por sua produtividade e qualidade.



— Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas romana*. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

– **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispões expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

– **Território:** pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.



Noções de Direito Constitucional

— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)



— Crimes contra a Pessoa

CAPÍTULO I

Homicídio - Art. 121

Sujeito ativo: Qualquer pessoa.

Sujeito passivo: Qualquer pessoa, com qualquer condição de vida, saúde, posição social, raça, sexo, estado civil, idade, convicção filosófica, política ou religiosa ou orientação sexual.

Objeto jurídico: A vida humana.

Objeto material: A pessoa que sofreu a agressão.

Elementos objetivos do tipo: Matar (eliminar a vida) e alguém (pessoa humana).

A pena, na forma simples, prevista no caput, é de 6 a 20 anos de reclusão.

Elemento subjetivo do crime: É o dolo ou a culpa, conforme o caso.

Elemento subjetivo do tipo específico: Não há.

Classificação: Comum; material; de forma livre; comissivo (como regra); instantâneo; de dano; unissubjetivo; plurissubsistente.

Tentativa: Admissível.

Espécies: Doloso simples (caput), com pena de reclusão, de 6 a 20 anos; doloso com causa de diminuição de pena (§ 1.º), doloso qualificado (§ 2.º), com pena de reclusão, 12 a 30 anos, doloso com causa de aumento de pena (§ 4.º, parte final, § 6.º), culposo simples, com pena de detenção, de 1 a 3 anos (§ 3.º), culposo com causa de aumento de pena (§ 4.º, primeira parte).

Atenção: o crime admite perdão judicial na forma culposa (§ 5.º). Se as consequências do crime atingirem o agente de forma tão contundente, a ponto de ser desnecessária a aplicação de pena, aplica-se o perdão, julgando-se extinta a punibilidade. Essas consequências podem ser físicas (ex.: deixar o agente deficiente físico ou mental) ou emocionais (ex.: dar causa à morte do próprio filho).

Consumação: Ocorre com a morte encefálica, que acarretará, inexoravelmente, a cessação das funções circulatória e respiratória.

Meios de execução: Por ser crime de forma livre, comporta mecanismos diretos (fortes o suficiente para, por si sós, provocarem a morte, como, por exemplo, desferir tiros de arma de fogo contra o ofendido), indiretos (dependentes de outro instrumento, como instigar um louco a matar a vítima), materiais (atingem a integridade física de forma mecânica, química ou patológica), morais (atuam através da produção de um trauma no ofendido, como a geração de um enfarte, decorrente de uma grave ofensa).

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação - Art. 122

Sujeito ativo: Qualquer pessoa.

Sujeito passivo: Qualquer pessoa com um mínimo de discernimento e resistência. Do contrário, não podendo resistir ao induzimento ou instigação, cuida-se de homicídio, o que é reconhecido pelo § 7.º do art. 122.

Objeto jurídico: A vida humana. É preciso lembrar que os jogos de automutilação têm por finalização o suicídio, razão pela qual a figura foi incluída neste artigo (crime contra a vida), e não simplesmente em um formato de lesão corporal.

Objeto material: A pessoa contra a qual se volta o agente.



Legislação Específica

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§4º (VETADO)

§5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS